

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Aos 28 dias do mês de Março do ano de 2018, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº55.354.302/0001-50 , com sede administrativa à Praça PadreFelix, 80 - Centro, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alair Antônio Batista, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº 05/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BRUNA F. DINALLO EPP**, com sede na Rua Mariano Arenales Benito, 921-A – Distrito Industrial – Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.156.615/0001-65, neste ato representada por Rafael Foglia Dinallo, RG: 41.620.691-8 e CPF: 341.666.628-30, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** ofertados pela Detentora da Ata, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Concreto usinado FCK 25 Mpa	M <sup>3</sup>	250	R\$ 285,00	R\$ 71.250,00

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

**Parágrafo único.** A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

### CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão **Presencial nº 05/2018** e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 08/2018.

**Parágrafo único.** As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE TACIBA**  
Administração

**BRUNA F. DINALLO EPP**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taciba**

**CONTRATADA: BRUNA F. DINALLO EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2018**

**OBJETO: Aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**ADVOGADO(S): Dr. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taciba, 28 de Março de 2018.

Nome: Alair Antonio Batista  
Cargo: Prefeito Municipal  
E-mail institucional: [gabinete@taciba.sp.gov.br](mailto:gabinete@taciba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [alairantoniobatista@hotmail.com](mailto:alairantoniobatista@hotmail.com)

Nome: Rafael Foglia Dinallo  
Cargo: Procurador  
E-mail institucional: [usimassa@gmail.com](mailto:usimassa@gmail.com)  
E-mail pessoal:

---

Alair Antonio Batista

---

Rafael Foglia Dinallo